



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

AUTÓGRAFO N.º 003/2013

(PL n.º 003/2013, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Newton Rodrigues Freire)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA APROVOU A SEGUINTE LEI.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 1984/2009 de 07 de agosto de 2009, a e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.174/2012 de 12 de setembro de 2012, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2013, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 – Executivo		
Un.Orç.:	05 – Despesas Gerais da Administração		
Func.Prog.:	Manut.das Despesas Gerais da Administr.	04.122.0003.2.019	
(xxx)3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01 – Tesouro	25.000,00
	TOTAL		25.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata os artigos 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Órgão:	02 – Executivo		
Un.Orç.:	02 – Secretaria de Administração Pública		
Func.Prog.:	Manut.do Setor de Finanças	04.122.0003.2-004	
(022)3.1.90.11	Venc.e Vantagens Fixas – P.C.	01 – Tesouro	12.500,00
(026)3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica	01 – Tesouro	12.500,00
	TOTAL		25.000,00

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP

Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35

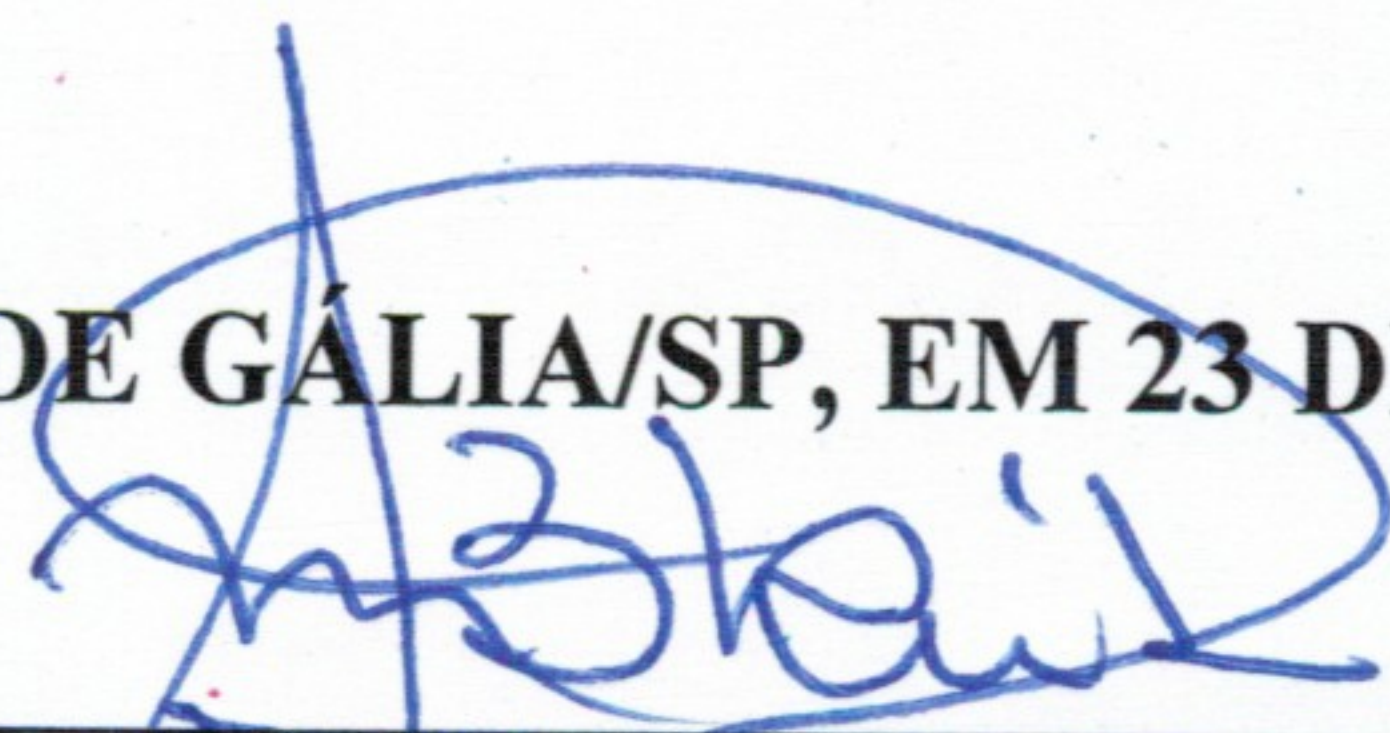
Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br

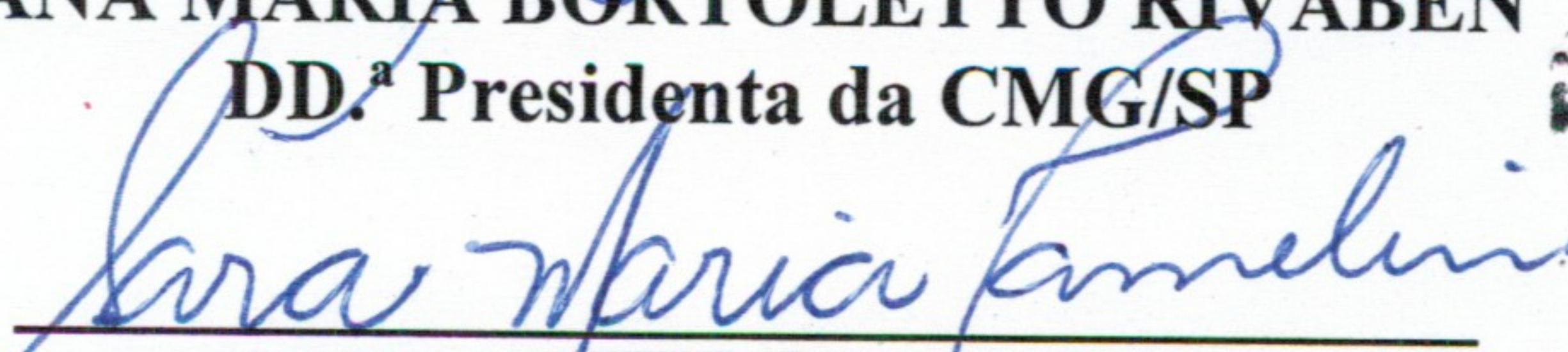


CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

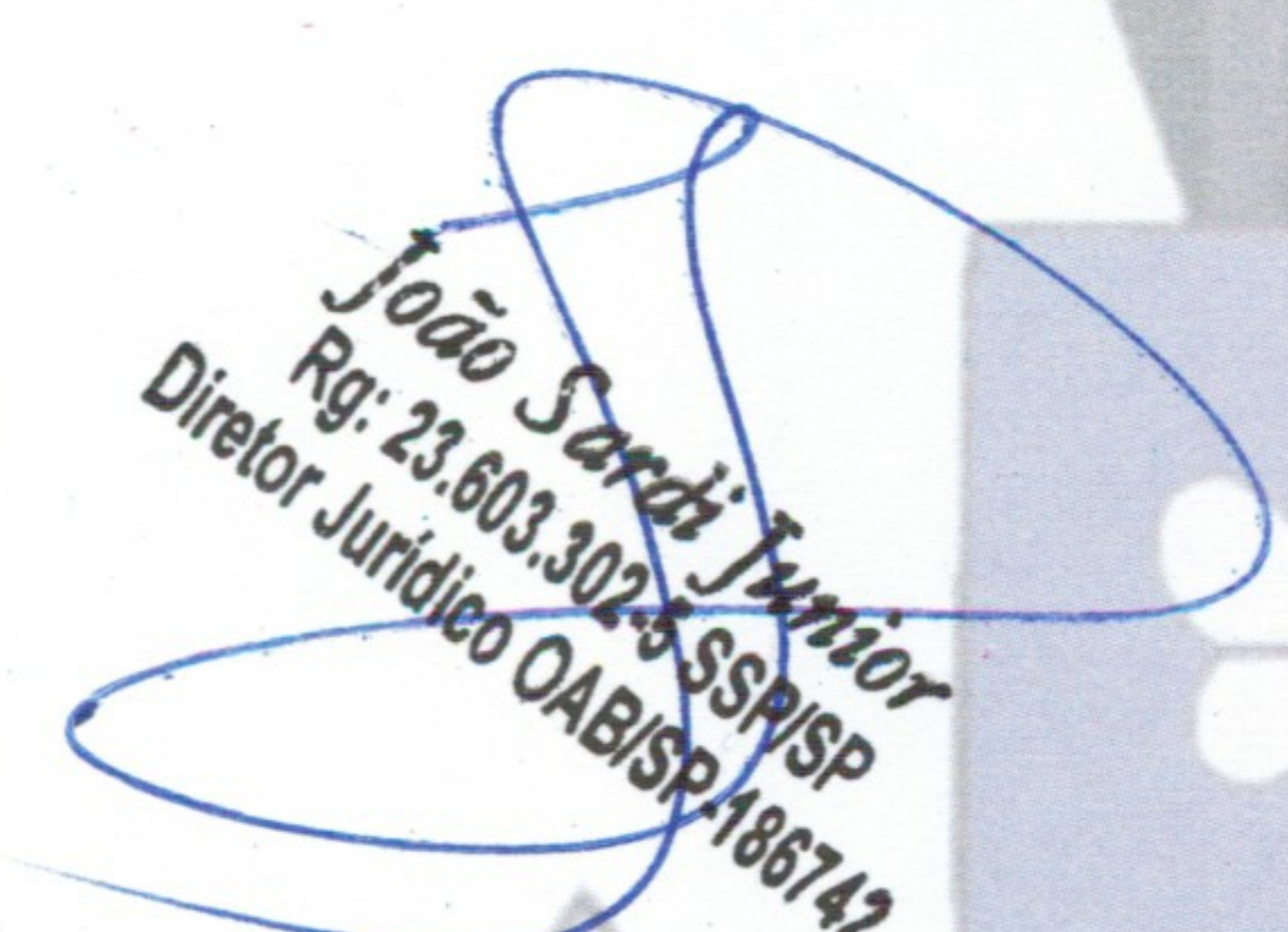
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP, EM 23 DE JANEIRO DE 2013.


ANA MARIA BORTOLETTO RIVABEN
DD.^a Presidenta da CMG/SP


SARA MARIA TAMELINI
1.^a Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália, na data supra.


João Sardi Junior
Rg: 23.603.302-5 SSP/SP
Diretor Jurídico OAB/SP 186742


CARLOS ALBERTO CARDOSO
RG. 9.175.373-9-SSP-SP-Diretor Legislativo